Diário Oficial

ITAPEVA PREFEITURA

Município de Itapeva | Adriana Duch Machado: Prefeita

Ano XXI | Edição nº 2993A | Quarta-feira, 14 de outubro de 2026



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 15.454, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE *sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025.*

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do Processo n.º 17.515/2026

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

08.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.02.00	**FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
6532/3.3.90.30.00 08.243/0008-2092 Fonte Recurso 93 Cód. Aplic. 5000064	**0008 - CUIDAR E TRANSFORMAR.** -ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE. -MATERIAL DE CONSUMO.	R$ 30.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através do superávit financeiro inerente ao recurso próprio do fundo da criança e do adolescente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 23 de setembro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
LUCICLÉIA DE SIQUEIRA RODRIGUES SCHREINER
Secretária Municipal de Assistência Social

DECRETO N.º 15.481, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE *sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025.*

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do Processo n.º 18.454/2026.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

08.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08.03.00	**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**	
6378/ 3.3.50.43.00 08.245/0008-2336 Fonte Recurso 93 Cód. Aplic. 5000091	**0008 -CUIDAR E TRANSFORMAR.** -ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA. -SUBVENÇÕES SOCIAIS.	R$ 16.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08.03.00	**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**	
6379/ 3.3.90.30.00 08.245/0008-2336 Fonte Recurso 93 Cód. Aplic. 5000091	**0008 -CUIDAR E TRANSFORMAR.** -ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA. -MATERIAL DE CONSUMO.	R$ 16.000,00

Art. 3º Este Decreto tem por justificativa a celebração de termo de fomento junto ao Lar Vicentino de Itapeva.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de outubro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 7 de outubro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
LUCICLÉIA DE SIQUEIRA RODRIGUES SCHREINER
Secretária Municipal de Assistência Social

DECRETO N.º 15.484, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE *sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025.*

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do Processo n.º 18.590/2026.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R$ 24.071,25 (vinte e quatro mil setenta e um reais e vinte e cinco centavos) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

03.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**	
03.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
7140/3.3.50.43.00 18.541/0004-2377 Fonte Recurso 08 Cód. Aplic. 8040297	**0004- MEIO AMBIENTE, QUALIDADE DE VIDA E PROTEÇÃO.** -PROTEÇÃO DOS ANIMAIS. -SUBVENÇÕES SOCIAIS.	R$ 24.071,25

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUV ESP E LAZER**	
11.01.00	**GABINETE E DEPENDÊNCIAS**	
6790/3.3.50.41.00 27.813/0012-2109 Fonte Recurso 08 Cód. Aplic. 8040297	**0012- ESPORTES E LAZER - UMA LUZ PARA A INCLUSÃO.** -PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVO. -CONTRIBUIÇÕES.	R$ 24.071,25

Art. 3º Este Decreto tem por justificativa a alteração

de finalidade da Emenda Parlamentar n.º 297.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de outubro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 8 de outubro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

ANGELIZE BRAUN GALVÃO

Secretária Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

BRUNO HONORATO DA SILVA

Secretário Municipal de Juventude Esportes, Lazer e Eventos Especiais

DECRETO N.º 15.485, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE *sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025.*

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do Processo n.º 18.751/2026.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R$ 1.511.925,23 (**um milhão, quinhentos e onze mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos**) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

07.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
7141/3.3.90.30.00 10.301/0029-2364 Fonte Recurso 92 Cód. Aplic.3000077	**0029 - VALORIZANDO PESSOAS, PROMOVENDO SAÚDE.** -GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA. -MATERIAL DE CONSUMO.	R$ 400.000,00
7142/3.3.90.32.00 10.301/0029-2364 Fonte Recurso 92 Cód. Aplic.3000077	**0029 - VALORIZANDO PESSOAS, PROMOVENDO SAÚDE.** -GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA. -MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.	400.000,00
7143/3.3.90.39.00 10.301/0029-2364 Fonte Recurso 92 Cód. Aplic.3000077	**0029 - VALORIZANDO PESSOAS, PROMOVENDO SAÚDE.** -GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA. -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI.	711.925,23

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através do superávit financeiro inerente ao repasse estadual vinc. FMS - QUALIS MAIS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de outubro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 13 de outubro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

MÁRCIA APARECIDA BELÉM DE MORAES

Secretária Municipal de Saúde

DECRETO N.º 15.488, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE *sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025.*

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso V, da Lei Municipal n.º 5.363, de 30 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do Processo n.º 18.814/2026.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

07.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
5655 / 3.1.90.11.00 10.301/0029-2077 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 3700000	**0029-VALORIZANDO PESSOAS, PROMOVENDO SAÚDE.** -VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL. -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI.	R$ 340.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.01.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
5661/ 3.3.50.43.00 10.302/0029-2365 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 3700000	**0029-VALORIZANDO PESSOAS, PROMOVENDO SAÚDE.** -GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLE. -SUBVENÇÕES SOCIAIS.	R$ 340.000,00

Art. 3º Este Decreto tem por justificativa o Adimplemento da folha de pagamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de outubro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 14 de outubro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

MÁRCIA APARECIDA BELÉM DE MORAES

Secretária Municipal de Saúde

DECRETO N.º 15.489, de 14 de outubro de 2026

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de Procuradora-Geral do Município da Sra. Nelei Katherine de Assis e Vilhena, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2026.

PORTARIA N.º 10.725, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

AUTORIZA *a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e* ***DESIGNA*** *Pregoeiro, Equipe de Apoio ao Pregão, Gestor e Fiscal do Contrato.*

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, VIII, da LOM; e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei n.º 14.133, de 1º de abril, de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 13.285, de 20 de julho de 2023;

CONSIDERANDO todo o contido nos autos do Processo n.º 4.876/2026;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados das unidades de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica designadaa Sra. Tainá Aparecida Nogueira Carone Antunes, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 45.***.***-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n.º 439. ***.***-08, como Pregoeira para atuar no procedimento licitatório citado no artigo 1º desta Portaria, bem como, para a Equipe de Apoio, os seguintes servidores:

I - Rafael Ferreira Rodrigues;

II - Kaique Maciel Rodrigues dos Santos.

Art. 3º Fica designada a Sra. Maristela Silvestre de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 19. ***.***-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF n.º 126. ***.***-02, como Gestora de Contrato, a quem competirá as atribuições definidas no art. 110 do Decreto Municipal n.º 13.285, de 20 de julho de 2023.

Art. 4º Fica designadoo Sr. Carlos Roberto Vasconcelos, portador da Cédula de Identidade RG n.º 37. ***.***SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 657. ***.***-15, como Fiscal do Contrato, a quem, além das atribuições previstas no art. 117 da Lei n.º 14.133, de 2021, competirá o atendimento do estabelecido no art. 111 e nos incisos do art. 113 do Decreto Municipal n.º 13.285, de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 7 de outubro de 2026

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
ALCEU SILVA DE PAULA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 10.731, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

AUTORIZA *a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e* ***DESIGNA*** *Pregoeiro, Equipe de Apoio ao Pregão, Gestor e Fiscal do Contrato.*

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 66, VIII, da LOM; e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 8º da Lei n.º 14.133, de 1º de abril, de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 13.285, de 20 de julho de 2023;

CONSIDERANDO todo o contido nos autos do Processo n.º 16.421/2026;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Serviços de assentamento de lajotas sextavadas e guias pré moldadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Administrações Regionais.

Art. 2º Fica designadoo Sr. Edmilson de Almeida Junior, portador da Cédula de Identidade RG n.º 55.***.***-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 438. ***.***-82, como Pregoeiro para atuar no procedimento licitatório citado no artigo 1º desta Portaria, bem como, para a Equipe de Apoio, os seguintes servidores:

I - Adriano de Jesus;

II - José Guilherme Leite de Oliveira.

Art. 3º Ficam designados o Sr. Marcelo de Moura Moraes, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18. ***.***SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 081***.***-61, e o Sr. Felipe Lohan Ferraz de Lima portador da Cédula de Identidade RG n.º 49.***.***-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 433. ***.***-54 como Gestores de Contrato, a quem competirão as atribuições definidas no art. 110 do Decreto Municipal n.º 13.285, de 20 de julho de 2023.

Art. 4º Ficam designadoso Sr. Fábio Luiz Santos Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG n.º 27.***.***-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 182. ***.***-85, e o Sr. Pedro Simão Frutuoso Antunes portador da Cédula de Identidade RG n.º ***.821.525-* SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 084. ***.***-07 como Fiscais do Contrato, a quem, além das atribuições previstas no art. 117 da Lei n.º 14.133, de 2021, competirão o atendimento do estabelecido no art. 111 e nos incisos do art. 113 do Decreto Municipal n.º 13.285, de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 8 de outubro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
ALCEU SILVA DE PAULA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 10.732, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE *sobre a cessação de designação de servidora pública municipal para a realização dos trabalhos junto à Delegacia de Investigações Gerais (DIG) de Itapeva/SP.*

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII e X, da LOM, e

CONSIDERANDO o Convênio GSSP/ATP-387/2024, celebrado entre o Município de Itapeva/SP e o Estado de

São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública;

CONSIDERANDO a designação da servidora pública municipal a prestar serviços administrativos junto à Delegacia de Investigações Gerais (DIG) de Itapeva;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, constante do processo n.º 18.696/2026;

RESOLVE

Art. 1º Fica cessada a designação da servidora pública municipal Sra. Elaine Cristina Mota, a prestar serviços administrativos junto à Delegacia de Investigações Gerais (DIG) de Itapeva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 10.480, de 2 de julho de 2026.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 9 de outubro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
ALCEU SILVA DE PAULA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 10.733, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE *sobre a cessão de servidora pública municipal para a realização dos trabalhos junto à Delegacia de Investigações Gerais Sobre Entorpecentes (DISE) de Itapeva/SP, por período indeterminado.*

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII e X, da LOM, e

CONSIDERANDO o Convênio GSSP/ATP-387/2024, celebrado entre o Município de Itapeva/SP e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública;

CONSIDERANDO a possibilidade do Município de Itapeva/SP permitir a cessão, ainda que em caráter interino, de servidor público de seu quadro de pessoal, sem que, para tanto, sobrepesem prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Processo n.º 18.696/2026.

RESOLVE

Art. 1º Fica a Sra. Elaine Cristina Mota, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 28. ***.***-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 260.***.***-33, cedida para prestação de serviços administrativos junto à Delegacia de Investigações Gerais Sobre Entorpecentes (DISE) de Itapeva/SP, por período indeterminado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de setembro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 9 de outubro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
ALCEU SILVA DE PAULA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 105/2025

PROCESSO N.º 12.093/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA
CONTRATADA: A A RAPIDO TRANSPORTES LTDA

OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Primeira, § 9º, do Contrato em epígrafe por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando em 16 de outubro de 2026 e vencendo em 15 de outubro de 2027.

VALOR: alteração do valor do Contrato em epígrafe, referente a um acréscimo no quantitativo, correspondente a um aumento de R$ 425.360,70 (quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta reais e setenta centavos), equivalente a um acréscimo de aproximadamente 15%, passando ao valor total de R$ 3.261.098,70 (três milhões, duzentos e sessenta e um mil, noventa e oito reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2026.

TERMO ADITIVO N. º 02 AO CONTRATO N.º 131/2009

CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
PROCESSO N.º 4.353/2007
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA
CONCESSIONÁRIA: A. C. TRANSPORTES LTDA

OBJETO: alteração da Razão Social da CONCESSIONÁRIA de CEREALISTA A. C. LTDA., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.579.444/0001-35, estabelecida na Fazenda Água Clara, s/n.º, Bairro das Pedrinhas, na cidade de Taquarivaí/SP, para A. C. TRANSPORTES LTDA., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.579.444/0001-35, estabelecida na Av. Guido Tomazoni, n.º 745, Distrito Industrial, nesta cidade de Itapeva/SP.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2026.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO N.º 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 67/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2023
PROCESSO N.º 12.661/2023

Pelo presente termo, fica RETIFICADO o Termo Aditivo n.º 03 ao Termo de Colaboração n.º 67/2023, realizado entre o MUNICÍPIO DE ITAPEVA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77 e ASSOCIAÇÃO AGINDO JUNTOS GERAMOS+ (AJG), inscrita no C.P.F/MF sob o n.º 07.032.003/0001-56, tendo por objeto estipular que a redução do valor dos repasses produza efeitos a contar da 9ª (nona) parcela.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Onde se lê:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do valor mensal ajustado, reduzindo-se as parcelas relativas a partir do 8º (oitavo) mês do valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) para R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) cada, observadas as diretrizes consolidadas no novo Plano de Trabalho.

Leia-se:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do valor mensal ajustado, reduzindo-se as parcelas relativas a partir do 9º (nono) mês do valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) para R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) cada, observadas as diretrizes consolidadas no novo Plano de Trabalho.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2026.

.....

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77
Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

Termo de Homologação

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. **Adriana Duch Machado**, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itapeva, com base no artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, resolve:

HOMOLOGO o procedimento de julgamento do Credenciamento 1/2024, processo 2.117/2.024, o qual versa sobre a **contratação de serviços médicos,** em consonância com o parecer da Comissão de Contratação, designada pela Portaria 9.408/2024, adjudicando em favor de:

LNN SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ 50.613.144/0001-91, conforme processo vinculado **6.388/2026,** sendo:

Item do edital	Especialidade	Local de atuação / Discriminação do serviço	Qtde. / unidade			Valor total	
			Mensal	Anual	Valor unitário	Mensal	Anual
4.2.1.1	Clínico Geral	UPA	150 horas	1.800 horas anuais	R$ 150,00	R$ 22.500,00	R$ 270.000,00
4.2.1.3	Clínico Geral	UBS / Visita Domiciliar	200 horas	2.400horas anuais	R$ 150,00	R$ 30.000,00	R$ 360.000,00
Valor total da contratação anual						**R$ 630.000,00** (seiscentos e trinta mil reais)	

Itapeva, 09 de outubro de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Assinado digitalmente por ADRIANA DUCH MACHADO:[redacted]
ND: C=BR, CN=ADRIANA DUCH MACHADO:[redacted], O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.14 10:50:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77
Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

Termo de Homologação

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. **Adriana Duch Machado**, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itapeva, com base no artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, resolve:

HOMOLOGO o procedimento de julgamento do Credenciamento 1/2024, processo 2.117/2.024, o qual versa sobre a **contratação de serviços médicos,** em consonância com o parecer da Comissão de Contratação, designada pela Portaria 9.408/2024, adjudicando em favor de:

M. I. DE LIMA BATISTA VIEIRA DA CRUZ CONSULTORIO - CNPJ 21.812.853/0001-06, conforme processo vinculado **5.493/2026,** sendo:

Item do edital	Especialidade	Local de atuação / Discriminação do serviço	Qtde. / unidade		Valor unitário	Valor total	
			Mensal	Anual		Mensal	Anual
4.2.1.7	Angiologia Vascular	A ser determinado pela SMS	40 consultas	480 consultas anuais	R$ 60,00	R$ 2.400,00	R$ 28.800,00
4.2.2.2	Angiologia Vascular	Especialidades, ou outro local indicado pela SMS	5 procedimentos	60 procedimentos anuais	R$ 45,00	R$ 225,00	R$ 2.700,00
4.2.2.18	Angiologia Vascular	Especialidades, ou outro local indicado pela SMS	40 procedimentos	480 procedimentos anuais	R$ 90,00	R$ 3.600,00	R$ 43.200,00
Valor total da contratação anual						**R$ 74.700,00** (setenta e quatro mil e setecentos reais)	

Itapeva, 09 de outubro de 2026.

ADRIANA DUCH [redacted]
Assinado digitalmente por ADRIANA DUCH MACHADO:[redacted] ND: C=BR, CN=ADRIANA DUCH MACHADO:[redacted], O=ICP-Brasil, OU=(em branco) Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.10.14 10:51:46-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77
Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

Termo de Homologação

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. **Adriana Duch Machado**, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itapeva, com base no artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, resolve:

HOMOLOGO o procedimento de julgamento do Credenciamento 1/2024, processo 2.117/2.024, o qual versa sobre a **contratação de serviços médicos,** em consonância com o parecer da Comissão de Contratação, designada pela Portaria 9.408/2024, adjudicando em favor de:

NATHANY NETTO MACEDO - CNPJ 58.471.048/0001-68, conforme processo vinculado **6.634/2026,** sendo:

Item do edital	Especialidade	Local de atuação / Discriminação do serviço	Qtde. / unidade			Valor total	
			Mensal	Anual	Valor unitário	Mensal	Anual
4.2.1.1	Clínico Geral	UPA	400 horas	4.800 horas anuais	R$ 150,00	R$ 60.000,00	R$ 720.000,00
4.2.1.3	Clínico Geral	UBS / Visita Domiciliar	250 horas	3.000 horas anuais	R$ 150,00	R$ 37.500,00	R$ 450.000,00
Valor total da contratação anual						**R$ 1.170.000,00** (um milhão, cento e setenta mil reais)	

Itapeva, 09 de outubro de 2026.

ADRIANA DUCH [redacted]
Assinado digitalmente por ADRIANA DUCH MACHADO:[redacted]
ND: C=BR, CN=ADRIANA DUCH MACHADO:[redacted], O=ICP-Brasil, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.14 10:53:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal

AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2026

O Instituto de Previdência Municipal de Itapeva – IPMI, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo de Dispensa de Licitação, pelo menor preço ofertado, para **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Consultoria de Valores Mobiliários para orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários,** conforme descrito no **Termo de Referência**.

DESCRIÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços especializados de Consultoria de Valores Mobiliários para orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA, em conformidade com as normativas vigentes, incluindo a Resolução CMN n.º 5.272/2025, Portaria MTP n.º 1.467/2022 e suas alterações, Resolução CVM n.º 19/2021 e Resolução CVM n.º 175/2022 e suas alterações; disponibilização de uma ferramenta através do sistema de gerenciamento dos investimentos para o cálculo da rentabilidade sobre resgates, em conformidade com as diretrizes previstas pela IPC 14 (Instruções de Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS); e a elaboração de um estudo de Asset Liability Management (ALM), proporcionando uma análise da relação entre ativos (investimentos e recursos financeiros) e passivos (compromissos previdenciários) do RPPS ao longo do tempo.	Mensal	12	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00

Visando atender o disposto no Artigo 75, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, impreterivelmente até o dia 19 de outubro de 2026, para apresentação das propostas (orçamentos) através dos endereços de e-mail: **suporte_contabilidade@ipmi.sp.gov.br** e **contabilidade@ipmi.sp.gov.br** ou por protocolo presencial em sua sede:

- **Início do recebimento das Propostas: 15/10/2026.**
- **Encerramento: 19/10/2026, até às 23h59min.**

À **CONTRATADA** compete dar total garantia quanto à qualidade dos serviços prestados.

O IPMI reserva-se no direito de efetuar a contratação pela proposta mais vantajosa.

Itapeva, 14 de outubro de 2026.

EDGAR DE JESUS ENDO
Superintendente

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22, CEP: 18.400 -000, Centro

(15) 3526-8000

Prefeita Municipal
Adriana Duch Machado

Vice-Prefeito
-

Presidente do Fundo Social de Solidariedade
-

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Alceu Silva de Paula

Secretaria Municipal de Administrações Regionais
Antonio Dimas Mancebo Junior

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Nestor Renato de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento
Alexsandro Oliveira Nogueira

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Paulo Roberto Eloriaga Aeti de Oliveira

Secretaria Municipal de Defesa Social
Alexsandro Oliveira Nogueira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Oseas de Barros Campolim

Secretaria Municipal de Assistência Social
Lucicléia de Siqueira Rodrigues Schreiner

Secretaria Municipal de Educação
Geni Cardoso Müzel Santos

Secretaria Municipal de Finanças
Alceu Silva de Paula (Interino)

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais
Bruno Honorato da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Francine Rodrigues dos Santos Marques

Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Ivany Maura Santos Oliveira Dias

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
José Guilherme Gomes

Secretaria Municipal de Saúde
Márcia Aparecida Belém de Moraes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura
Laurindo José Lopes Paulino

Procuradoria-Geral do Município
Marcelus Gonsales Pereira

IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva
Superintendente: Edgar de Jesus Endo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP: 18.406.380, Jardim Europa

(15) 3524-9200

Presidente
Mário Augusto de Souza Nishiyama

1º Secretário
Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

2ª Secretário
Valdimeia Pereira dos Santos

Áurea Aparecida Rosa

Gleyce Dornelas de Almeida

José Roberto Comeron

Júlio Cesar Costa Almeida

Lucimara Woolck Santos Antunes

Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

Paulo Roberto Tarzan dos Santos

Robson Eucleber Leite

Ronaldo Pinheiro da Silva

Thiago Rodrigues de Oliveira Araújo

Valdimeia Pereira dos Santos

Vanderlei Bueno Pacheco

Walter Daniel da Silva Junior

Wilson Roberto Margarido

DIÁRIO OFICIAL

O Diário Oficial de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.

Jornalista responsável: Celi Aparecida de Souza Leme - MTB 25.427 - SP
Email: imprensaoficial@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br